



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da contratação como um todo:

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto a **contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem para os profissionais da educação**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda/RJ.

1.2 O objetivo do presente ETP é a confecção de placas de homenagem destinadas aos profissionais da educação, como forma de reconhecimento do valor e da dedicação de todos aqueles que contribuem para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da sociedade. Este gesto simbólico busca valorizar o esforço e o compromisso desses profissionais, que diariamente atuam na construção de um futuro mais justo e próspero.

1.3 A valorização dos profissionais da educação constitui importante instrumento de reconhecimento institucional, contribuindo para o fortalecimento do compromisso com a qualidade do ensino, o incentivo à excelência no desempenho das atividades e a promoção de um ambiente organizacional pautado na valorização do servidor público.

1.4 A realização de solenidades e eventos comemorativos com entrega de homenagens integra as ações de reconhecimento promovidas pela Administração, sendo as placas de homenagem elementos permanentes e simbólicos que materializam o agradecimento institucional pelos serviços prestados, fazendo-se necessária a contratação do serviço objeto deste ETP.

1.5 A relação dos serviços a serem executados encontra-se no item 4 deste ETP.

2 Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PAC)

2.1 O objeto deste estudo não está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC) da Secretaria Municipal de Educação, considerando que a necessidade foi identificada posteriormente durante o planejamento das ações institucionais previstas para o exercício de 2026.

2.2 Os serviços a serem contratados possuem características que atendem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com requisitos de qualidade adequados para garantir a obtenção dos resultados pretendidos.

2.3 A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada à Lei Orçamentária Anual nº 6751/2025, Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação e também compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, conforme a Lei Municipal nº 6.700/2025 e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2.4 Essa estratégia se alinha aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, não apenas para atender à necessidade imediata de contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem, mas também garantir a seleção da melhor proposta para seu fornecimento, com a utilização de recursos públicos de forma responsável e transparente.

2.5 As especificações mínimas dos serviços estão contidas neste Estudo.

3 Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.2 A contratação de serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

3.3 A entrega será mediante nota de empenho e ordem de fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze dias) após solicitação da requisitante e deverá ser realizada no endereço informado pela requisitante.

3.4 Os serviços deverão ser executados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.5 Em hipótese alguma será aceito confecção de material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

3.6 O aceite dos materiais confeccionados pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, e verificadas posteriormente;

3.7 Depois de recebidos, os materiais confeccionados serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, refazendo-os, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela mesma;

3.8 Em caso de refazimento do serviço para substituição do material, conforme previsto no subitem anterior, correrão a conta do fornecedor as despesas decorrentes da nova entrega dos serviços ou materiais;

3.9 A empresa não poderá utilizar em qualquer dos itens sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda;

3.10 Todas as despesas decorrentes de transporte, produção e entrega correrá por conta da contratada;

3.11 As condições expressas acima são mínimas podendo ser ofertadas condições superiores visando adaptações ao seu padrão normal de serviços, sem prejuízo de qualidade e sem alteração do mérito da contratação;

3.12 A contratada deverá possuir capacidade de atendimento compatível com os prazos e necessidades da Administração, garantindo a entrega das placas de homenagem no local indicado pelo contratante e a substituição de eventuais produtos com erro, defeito ou divergência de especificação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

3.13 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo endereço encontra-se abaixo:

Endereço: Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, CEP 27283-190;

Horário: 7h às 16h;

Telefone para contato: Almoxarifado: (24) 3512-9340

4 Estimativa das quantidades

4.1 As quantidades estimadas foram definidas com base no número de unidades escolares existentes no município, considerando as seguintes premiações:

-Prêmio Educadores Destaque: As placas serão destinadas a 01 (um) profissional de cada unidade educacional, totalizando 103 (cento e três) placas;

-Prêmio Institucional: 03 (três) placas serão destinadas a homenagear três unidades educacionais;

-Prêmio Profissional Destaque SME: 06 (seis) placas serão destinadas a profissionais da Secretaria Municipal de Educação;

-Concurso Práticas de Alfabetização: Promovido pelo Departamento Pedagógico, destinará 06 (seis) placas que contemplarão profissionais da educação.

A estas 118 (cento e dezoito) placas citadas, somam-se uma reserva de 10%, destinada ao atendimento de eventuais demandas adicionais ou situações supervenientes que possam ocorrer durante o processo, garantindo a adequada execução da ação. Esta reserva será composta de 12 (doze) placas, totalizando por fim a solicitação de 130 cento e trinta) placas de homenagem.

4.2 O serviço a ser registrado, apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de **bens/serviços comuns**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

“Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Placa de homenagem confeccionada em inox com impressão UV e estojo de veludo preto medindo 17x13cm.	130	Serviço	R\$ 192,37	R\$ 25.008,10
TOTAL				R\$ 25.008,10	

4.3 A placa conterá os dizeres:

PROFISSIONAL DESTAQUE 2026

(nome do profissional)

Esta homenagem é um reconhecimento pelo seu desempenho,
dedicação e comprometimento para com a Educação Pública de
Volta Redonda.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito de Volta Redonda

OSVALDIR GERALDO DENADAI

Secretário Municipal de Educação



5 Levantamento de Mercado

5.1 Conforme preceitua a IN 65/2021 em seu art. 5º que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foram utilizados os seguintes parâmetros:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6 Estimativa do valor da contratação

6.1 Utilizou-se como base de análise para de valor preliminar os valores unitários de contratações anteriores, além de pesquisa com fornecedores e contratações similares, de acordo com inciso I e II do art. 5º da IN 65/2021.

6.2 O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 25.008,10 (vinte e cinco mil e oito reais e dez centavos)**. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 65 de 2021.

6.3 Em conclusão chegando a melhor solução a utilização dos valores atualizados do mercado, seguindo a

pesquisa de preços feita sob a égide da IN 65/2021.

6.4 Ratifica-se, portanto, que a contratação ocorrerá com base no critério de **menor preço por item**, garantindo competitividade, transparência e economicidade na contratação.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 Para a presente contratação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conclui-se que não é recomendável o parcelamento.

7.2 O não parcelamento se justifica, primeiramente, pela necessidade de uniformidade e padronização do produto final. A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia resultar em variações significativas de materiais, dimensões, fontes, acabamentos e padrões de qualidade, comprometendo a identidade visual e a finalidade institucional das homenagens.

7.3 Além disso, a contratação de um único fornecedor reduz riscos operacionais e de gestão contratual, uma vez que centraliza a responsabilidade pela execução, facilitando o controle de prazos, a padronização dos entregáveis e a eventual responsabilização por inconformidades. A divisão do objeto, neste caso, poderia gerar dificuldades de coordenação entre fornecedores distintos, aumentando o risco de atrasos e inconsistências na entrega.

7.4 Ressalta-se ainda que não se identificam ganhos econômicos relevantes decorrentes do parcelamento, sendo possível que a divisão do objeto resulte em perda de economia de escala, com aumento dos custos unitários de produção e logística, além de maior complexidade administrativa na condução de múltiplas contratações.

8 Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 A presente contratação pretende viabilizar a confecção e o fornecimento de placas de homenagem destinadas aos profissionais da educação, visando reconhecer e valorizar os serviços prestados à comunidade escolar e à administração pública ao longo de suas trajetórias profissionais.

8.2 Como resultados pretendidos, espera-se promover o fortalecimento das ações de valorização profissional, contribuindo para o reconhecimento público do comprometimento, da dedicação e das relevantes contribuições dos homenageados para o desenvolvimento da educação. Busca-se, ainda, proporcionar uma cerimônia de homenagem com materiais de qualidade, acabamento adequado e apresentação compatível com a importância do evento e com a relevância dos profissionais homenageados.

8.3 Pretende-se também assegurar a padronização das placas, garantindo uniformidade visual, durabilidade e qualidade dos produtos fornecidos, além de atender às necessidades institucionais dentro dos prazos estabelecidos e com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Para a realização dos eventos institucionais previstos pela Secretaria Municipal de Educação, estão relacionadas outras contratações destinadas à complementação da estrutura necessária, tais como a contratação de serviços de decoração para ambientação dos espaços onde ocorrerão as solenidades e evento de homenagem para os profissionais da Educação promovidos pela mesma Secretaria.

9.2 Tais contratações possuem relação com a realização dos eventos institucionais mencionados, especialmente aqueles relacionados ao Prêmio Institucional Inovação e Tecnologia na Aprendizagem, ao Prêmio Educador Destaque 2026, ao Profissional Destaque 2026 e ao II Prêmio Professora Maria Aparecida Silva Ferreira: Transformando Vidas Pela Leitura, porém possuem objetos distintos e serão conduzidas em processos próprios, não caracterizando dependência direta para a execução do serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais

10.1 A contratação de serviços de confecção e fornecimento de placas de homenagem poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à extração e utilização de matérias-primas, ao processo produtivo, ao transporte dos materiais e à destinação final dos resíduos gerados.

10.2 Entre os possíveis impactos, destacam-se o consumo de materiais utilizados na fabricação das placas, o consumo de energia elétrica durante os processos de produção e gravação, a emissão de gases de efeito estufa decorrente do transporte dos insumos e da entrega dos produtos, bem como a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, aparas de materiais e eventuais peças defeituosas.

11 Descrição da solução como um todo

11.1 A solução proposta consiste na **contratação de serviço de confecção e fornecimento de placas de homenagem para os profissionais da educação**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Todos os serviços deverão atender às especificações técnicas constantes na tabela de estimativas e descrições do item 4 deste ETP, sob pena de rejeição caso haja inconformidades.

11.3 A entrega deverá ocorrer conforme as condições e normas estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021, garantindo a qualidade, a segurança e a durabilidade esperadas.

11.4 A execução dos serviços e entrega dos objetos se dará de forma única.

12 Conclusão e análise de risco

12.1 Quanto à presente contratação, foram identificados os principais riscos e as respectivas medidas de mitigação:

12.2 Entre os principais riscos identificados está a possibilidade de atraso na entrega das placas, o que poderá comprometer a realização da cerimônia ou evento de homenagem. Para mitigar esse risco, recomenda-se o estabelecimento de prazos de entrega compatíveis com o cronograma do evento, bem como o acompanhamento da execução contratual e a previsão de penalidades para casos de descumprimento injustificado.

12.3 Outro risco relevante refere-se à entrega de placas com defeitos de fabricação, danos, falhas de acabamento ou qualidade inferior à especificada. A mitigação desse risco consiste na definição detalhada das características técnicas do objeto, na realização de inspeção e conferência dos materiais no momento do recebimento e na exigência de substituição dos produtos que não atenderem às especificações estabelecidas.

12.4 Há também o risco de ocorrência de erros nas informações gravadas nas placas, como nomes, cargos, datas ou textos de homenagem incorretos, o que pode gerar constrangimentos e custos adicionais para correção. Como medida preventiva, recomenda-se que a Administração realize a conferência prévia de todos os dados e aprove a arte final antes do início da produção.

12.5 Considerando as medidas preventivas e mitigadoras indicadas, bem como a viabilidade técnica e o alinhamento da contratação com as metas da Secretaria Municipal de Educação, conclui-se que a proposta é viável, adequada e necessária para atender às demandas atuais.

13 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Josiane da Silva Costa Gonçalves – Matrícula: 286.036

Nome: Heloísa Barbosa Dias – Matrícula: 358.797

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldir Geraldo Denadai**, **Secretário Municipal**, em 15/07/2026, às 11:02, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02002302** e o código CRC **3A4807F7**.

Referência: Processo nº VR-12.064-00005096/2026

SEI nº 02002302

Rua Santa Helena, Nº22, - Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, CEP 27283-190
Telefone: - www.smevr.com.br